

DECRETO Nº 5.955/21 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 1099/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 71, IV:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações abaixo:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 0001– Legislativa
Sub Função: 0031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 1.053 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos da Câmara de Vereadores
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vínculo 100.1000, com o Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As fontes de recursos utilizadas para a cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º é remanejado de dotação a seguir:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 0001– Legislativa
Sub Função: 0031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 1.001 – Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vínculo 100.1000, com o Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 06 de Outubro de 2021.

MAUROFRANCISCO RISSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.